

HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.



POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS
PESSOAIS

Hashdex

Ficha Técnica:

| | |
|-----------------------------|---|
| Título: | Política de Investimentos Pessoais ("Política") |
| Área responsável: | <i>Compliance</i> |
| Diretor responsável | Emmanuel Masseguin |
| Descrição da Política: | Trata-se de Política de Investimentos Pessoais da Hashdex Gestora de Recursos Ltda. ("Hashdex") visando evitar a existência de conflitos de interesses entre os investimentos realizados pela Hashdex para seus clientes e os investimentos realizados por seus representantes. |
| Aplicação: | A Hashdex e os Colaboradores (conforme definido no Manual de <i>Compliance</i> da Hashdex) da Hashdex e Pessoas a eles vinculadas, observadas as condições aqui previstas. |
| Data de aprovação: | 06 de maio de 2022 |
| Aprovado por: | Comitê de Risco e <i>Compliance</i> |
| Data da Última Atualização: | 06 de maio de 2022. |

Hashdex

(i) Abrangência

A Hashdex exige que todas as transações de investimento pessoais dos Colaboradores¹ e de suas Pessoas Vinculadas (conforme definição abaixo) sejam conduzidas de modo a prevenir qualquer tipo de conflito de interesse aparente ou efetivo entre a Hashdex, os fundos de investimento sob sua gestão (“**Fundos de Investimento**”) e seus investidores. Com esse intuito, a Hashdex adotou esta “Política de Investimentos Pessoais” e os procedimentos por esta Política estabelecidos.

Os Colaboradores deverão ler, compreender e cumprir integralmente as previsões desta Política, bem como fazer com que suas respectivas Pessoas Vinculadas as cumpram integralmente, aderindo a ela por escrito, através do sistema *Compliasset*.

1.1. Definição de Pessoa Vinculada

O conceito de “**Pessoa Vinculada**” inclui as contas de investimentos pessoais:

- (i) dos Colaboradores;
- (ii) Familiares Diretos: cônjuge ou filhos compartilhando o mesmo ambiente familiar e sobre os quais o Colaborador influencie significativamente nas decisões de investimento;
- (iii) de qualquer pessoa morando com ou separado do Colaborador que receba suporte financeiro material do Colaborador (exceto um cônjuge com uma certidão válida de separação ou divórcio); e
- (iv) de fundos de investimentos exclusivos ou clubes, sociedades ou fundos de investimento majoritariamente controlados pelo Colaborador ou seu Familiar Direto, ou ainda sob os quais estes (i) detenham poder de gestão discricionária; (ii) influenciem significativamente as decisões de investimento; (iii); ou ainda qualquer conta em que o Colaborador tenha propriedade beneficiária² (em conjunto com Familiares Diretos, “Pessoas Vinculadas”).

A Hashdex deve monitorar e restringir as atividades de investimento de seus Colaboradores e Pessoas Vinculadas, quando em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Política.

¹ Definição constante do Manual de *Compliance* da Hashdex.

² Proprietário beneficiário inclui a titularidade por qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, por meio de qualquer contrato, acordo, entendimento, relação ou de outro modo, tem ou compartilha um interesse direto ou indireto diferente do recebimento de uma taxa consultiva.

Hashdex

Portanto, um Colaborador deve considerar-se o beneficiário dos investimentos detidos por seu cônjuge, seu filho que compartilha sua casa ou qualquer pessoa que o Colaborador financeiramente suporte (exceto um cônjuge com uma certidão válida de separação ou divórcio).

1.2. Isenções

Estão excluídas da observância desta Política as carteiras, contas e investimentos, de uma forma geral, sobre o qual o Colaborador não tenha influência ou controle direto ou indireto. Isso inclui as contas para as quais um Colaborador concedeu a gestão discricionária dos investimentos a um corretor, banco, gestor de recursos de terceiros ou consultor de valores mobiliários.

Adicionalmente, em eventuais circunstâncias, determinados Familiares Diretos descaracterizados como Pessoas Vinculadas ou investimentos específicos podem ser autorizados, desde que haja uma expressa autorização por parte da Global Head de Legal & *Compliance*. Neste caso, as restrições estabelecidas nesta Política não serão aplicáveis.

Para conceder tal autorização, o Área de *Compliance* poderá considerar os seguintes aspectos:

- (ii) Familiar Direto que trabalhe para outra instituição financeira e deve cumprir as regras de tal instituição;
- (iii) Familiar Direto que não atue diretamente na gestão discricionária de seus investimentos, tendo concedido a gestão a terceiros;
- (iv) Familiar Direto não possui o controle direto ou indireto do investimento;
- (v) existência de investimentos anteriores a esta Política que não puderam ser desfeitos por razão previamente aprovada pelo Comitê de Risco e *Compliance*;
- (vi) a completa segregação dos investimentos do Familiar Direto com os investimentos da Hashdex e seus Fundos de Investimento;
- (vii) o Familiar Direto não possuir qualquer tipo de contato direto ou indireto com as atividades da Hashdex; e
- (viii) a ausência de conflitos de interesses com a Hashdex, se assim determinado pelo Comitê de Risco e *Compliance*.

1.3. Investimentos Permitidos

“Investimentos Permitidos” são aqueles que independem da autorização e/ou comunicação da área de *Compliance* para serem realizados pelo Colaborador e suas Pessoas Vinculadas e incluem:

- (i) títulos públicos, títulos emitidos por instituições bancárias, poupança, câmbio, planos de previdência, tanto brasileiros quanto estrangeiros;

Hashdex

- (ii) ações de companhias brasileiras listadas em bolsa local ou ofertadas em uma oferta pública inicial de ações (IPO) observado o disposto no item 1.3.1 abaixo;
- (iii) valores mobiliários emitidos e/ou negociados no exterior, desde que não investidos ou na “Janela de Investimentos”³ dos Fundos de Investimento, observado o disposto no item 1.3.1. abaixo;
- (iv) derivativos lastreados em ações de companhias brasileiras ou estrangeiras, listadas em bolsa local ou no exterior com perda de potencial limitado, observado o disposto no item 1.5. abaixo;
- (v) qualquer valor mobiliário de companhia listada em bolsa brasileira ou estrangeira que não esteja previsto nos itens acima, observado o disposto no item 1.3.1 abaixo;
- (vi) valores mobiliários oferecidos por meio de ofertas privadas, parcerias privadas de investimento, consórcio para investimento no mercado imobiliário e ações emitidas por companhias ou sociedades anteriormente a uma distribuição pública, em que o Colaborador detenha menos de 25% (vinte e cinco por cento) de participação da sociedade, veículo, empreendimento ou emissão privada (“**Investimentos Privados**”);
- (vii) instrumentos de *Money Market*, e
- (viii) cotas de fundos de investimento geridos por terceiros, no Brasil ou no exterior, para os quais não exista um veículo de investimento oferecido pela Hashdex com estratégia equivalente ou similar, observados os itens 1.3.1, 1.4 e 1.5. Qualquer dúvida acerca desta definição deve ser direcionada à área de *Compliance* antes da realização da operação.

1.3.1. **Investimentos que exigem a Comunicação à Área de *Compliance*:**

- (i) O Colaborador que pretende negociar cotas dos Fundos de Investimento geridos pela Hashdex deverá **comunicar** à área de *Compliance* **antes da abertura do mercado do dia em que se pretende fazer a operação**. A ciência deve ser dada via sistema *Compliasset*. Os Colaboradores que desejarem compartilhar o plano de investimentos

³ São considerados como na “Janela de Investimento” dos Fundos de Investimento fundos de investimento ou sociedades abertas ou fechadas, no Brasil ou no exterior, em que a Hashdex tenha a intenção ou esteja analisando investir no curto prazo. O conceito de “Janela de Investimento” se aplica a Fundos de estratégia ativa apenas – isto é, cuja estratégia não é previamente definida por meio de um índice. Para fins de esclarecimento, o *Compliance* irá divulgar periodicamente uma lista de ativos na “Janela de Investimentos”, conforme aplicável.

Hashdex

periódicos, com parâmetros pré-estabelecidos de preço, assim poderão o fazer, eliminando a necessidade da comunicação aqui exigida; e

- (ii) Transações diretas de ativos digitais devem ser comunicadas ao Compliance em até 24 horas da sua ocorrência via sistema *Compliasset*. Também nesse caso, os Colaboradores que desejarem compartilhar o plano de investimentos periódicos, com parâmetros pré-estabelecidos de preço, assim poderão o fazer, eliminando a necessidade da comunicação aqui exigida.

1.4 **Investimentos que exigem a aprovação prévia da área de *Compliance***

É vedado aos Colaboradores e Pessoas Vinculadas negociar, sem a aprovação prévia e por escrito do Área de *Compliance*:

- (i) Fundos ou sociedades, abertas ou fechadas, no Brasil ou no Exterior, investidos pelos Fundos de Investimento **ou** que estejam na Janela de Investimentos da Hashdex (conforme definição acima);
- (ii) No âmbito de Investimentos Privados, participação societária superior à 25% (vinte e cinco por cento) bem como nas aquisições e vendas de participação societária posteriores; e
- (iii) Para fins dessa Política, inclui-se no conceito de “negociação” acima operações de aluguel, tanto em posições vendidas quanto compradas.

Nesses casos, o Colaborador deve a solicitar aprovação prévia da Área de *Compliance* o quanto antes pelo sistema *Compliasset*.

A Área de *Compliance* da Hashdex poderá negar a aprovação destas solicitações sempre que entender, a seu exclusivo critério, que tais investimentos representem riscos ou conflito de interesses à Hashdex.

Caso o Colaborador tenha dúvidas sobre os ativos e estratégias investidos pela Hashdex, ou considerados como estando na “Janela de Investimentos”, deverá questionar a área de *Compliance*, anteriormente à realização de qualquer operação com o ativo em questão, através do email compliance@hashdex.com.

Hashdex

1.4. Investimentos Proibidos:

- (i) Derivativos com perda potencial ilimitada;
- (ii) Operações “*Day-trade*” de ativos de qualquer natureza, inclusive ativos digitais – que devem observar um *holding period* de, no mínimo, 24 horas;
- (iii) quaisquer veículos de investimentos (como fundos e fundos de índice) para os quais existam fundos de investimentos geridos e/ou administrados pela Hashdex com estratégia idêntica ou semelhante. Qualquer dúvida acerca desta definição deve ser direcionada à área de Compliance antes da realização da operação; e
- (iv) O time de *Compliance* da Hashdex se reserva o direito de estabelecer, periodicamente e com a aprovação do Comitê de Risco e *Compliance*, uma lista de ativos em “*blackout period*”, a despeito destes integrarem ou não a Janela de Investimentos. Esta lista será periodicamente divulgada, se aplicável, sendo certo que os ativos ali listados não poderão ser negociados pelos Colaboradores pelo período estabelecido.

Em virtude do risco potencial implícito, e do viés especulativo que tais ativos podem tomar, a Hashdex e seus Colaboradores não podem realizar operações, em nome próprio ou de terceiros, que envolvam derivativos que possam gerar perdas ilimitadas, tampouco executar operações de “*day-trade*”. Esta vedação abrange qualquer espécie de negociação em bolsa ou mercado de balcão organizado, incluindo compra e venda, empréstimos e doações, no Brasil ou no exterior.

Como regra geral, não existe necessidade dos Colaboradores da Hashdex se desfazerem de suas posições e investimentos adquiridos em momento anterior ao inicio do seu vínculo de emprego com a Hashdex – estando autorizados manter investimentos em cotas emitidas por fundos estrangeiros, ou ativos emitidos e/ou negociados no exterior para os quais exista um Fundo de Investimento oferecido pela Hashdex com estratégia equivalente nesses casos.

2. Investimentos nos próprios Fundos de Investimento da Hashdex

Além de se atentar à necessidade de comunicação prevista no item 1.3.1 acima, quando existir a possibilidade de os Colaboradores ou Pessoas Vinculadas investirem seus recursos próprios nos Fundos de Investimento oferecidos pela Hashdex aos seus investidores, é vedado o pedido de aplicação ou resgate dos Fundos de Investimento caso o Colaborador tenha posse de Informação Privilegiada, relativamente ao respectivo Fundo de Investimento, que possa resultar em alteração significativa do valor das cotas do Fundo de Investimento (em qualquer direção), tais como situações relativas à precificação e liquidez de ativos, incluindo resgates relevantes que não sejam de conhecimento dos demais Investidores e que possam resultar em um aumento ou diminuição do valor do Fundo de Investimento.

Hashdex

Quaisquer declarações, verbais ou escritas, fornecidas por Colaboradores a Investidores ou *prospects* em relação a seus investimentos pessoais nos Fundo de Investimento devem ser inteiramente verdadeiras e não manipulativas. Tais declarações não devem ser feitas com o intuito de interferir indevidamente na decisão de investimento dos Investidores.

3. Reporte dos Investimentos Pessoais de Colaboradores

Para monitorar e supervisionar o cumprimento das regras de investimentos pessoais, os Colaboradores devem fornecer, trimestralmente, uma declaração de conformidade com esta Política, atestando que todas as suas operações estiveram em estrita conformidade com os termos aqui estabelecidos e, caso aplicável, , esclarecendo no mesmo ato eventuais investimentos que possam gerar conflito de interesses.

Para garantir a observância desta Política, a equipe de *Compliance* conduzirá periodicamente, no mínimo 2 vezes por ano, de forma aleatória, uma análise dos (i) extratos de corretoras; (ii) extrato de Imposto de Renda; e (iii) quaisquer outros documentos que julgar relevante para este fim de seus Colaboradores e Pessoas Vinculadas.

3.1. Novo Colaborador

Mediante início do vínculo de trabalho com a Hashdex, todo novo Colaborador deve aderir aos termos desta Política via sistema Compliasset.

Caso solicitado pela área de *Compliance*, o Colaborador deve fornecer ao Área de Compliance as informações relacionadas ao objeto desta Política, devidamente atualizadas, em relação às operações envolvendo seus investimentos ou aqueles realizados por suas Pessoas Vinculadas durante o período anterior à sua entrada.

3.2. Revisão e Retenção de Informações

A área de Compliance revisará as Declarações Mensais de Conformidade para determinar se houve violação das políticas da Hashdex ou das leis aplicáveis. Se a Hashdex determinar que um Colaborador violou esta Política, tal Colaborador estará sujeito a medida disciplinar ou restrições sobre operações futuras.

3.3. Confidencialidade das Informações do Colaborador

As informações acerca das operações de um Colaborador e Pessoas Vinculadas serão mantidas estritamente confidenciais, exceto na medida em que a Hashdex seja exigida a divulgar o conteúdo de tais informações aos reguladores ou no âmbito de um procedimento judicial.

Hashdex

4. Escalonamento de Violações e Sanções

Ao descobrir uma violação dos procedimentos contidos nesta Política, a Área de *Compliance* notificará os integrantes do Comitê de Risco e *Compliance*, o qual poderá impor sanções conforme julgue adequado.

Esta Política é parte integrante das normas que guiam a relação de trabalho dos Colaboradores da Hashdex, os quais, ao assiná-la, estão concordando com todas as regras nela fixadas. O não cumprimento de qualquer das normas aqui expostas, além dos demais códigos, políticas, manuais internos, contrato de trabalho ou legislação aplicável aos negócios da Hashdex, será tido como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis.

A Hashdex não se responsabiliza por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a Hashdex seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, tomará as medidas judiciais cabíveis contra tal Colaborador infrator.

5. Operações Proprietárias

As operações dos fundos proprietários da Hashdex podem ter como estratégia investir nos próprios produtos da Hashdex, ativos digitais, crédito privado, ações, dentre outros ativos e títulos. A Hashdex entende que não há potencial conflito de interesse nesta dinâmica, considerando que os Fundos de Investimento seguirem, por ora, estratégia passiva, sem discricionariedade acerca do *timing* de compra e venda dos ativos que compõe as respectivas carteiras.

De modo geral, a Hashdex não engaja em operações cruzadas entre os Fundos de Investimentos e os Colaboradores ou Pessoas Vinculadas.
